



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Vem para análise e parecer desta Comissão, o Projeto de Lei nº 153/2025, de autoria do Prefeito Municipal – Mensagem nº 36/2025, que “Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar imóvel ao Governo do Estado do Paraná para fins de regularização do Colégio Estadual Três Fronteiras.”.

De acordo com o autor, o Projeto de Lei visa dar atendimento à solicitação efetuada pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná - Núcleo Regional de Educação de Foz do Iguaçu, que por meio do Ofício nº 100/2023, datado de 27 de fevereiro de 2023, requereu a doação do Lote ° 264, com área de 1.223,49m² (mil duzentos e vinte e três metros e quarenta e nove decímetros quadrados), referente a matrícula nº 54.114 do 2º Cartório de Registro de Imóveis.

A Proposta foi objeto de análise pela Consultoria Jurídica, cujo parecer transcrevemos parcialmente

“[...]

Inicialmente, deve-se registrar que a legislação nacional estabelece que os bens públicos constituem um acervo regrado, cujo desfazimento, embora se mostre possível, se dá de maneira excepcional, uma vez que somente se perfaz mediante o cumprimento de requisitos legais para tanto.

Aqui, o expediente apresenta proposta de doação de bem imóvel ao Estado do Paraná com a finalidade da “regularização do Colégio Estadual Três Fronteiras”, conforme vem entabulado na Mensagem nº 36/2025 e artigo 2º, do presente projeto.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Sobre a destinação do imóvel, entende este departamento que a sua utilização pelas unidades de ensino estadual dota o projeto de interesse público. Evidentemente, a atividade educacional se trata de uma das funções do estado brasileiro, uma vez que encontra-se capitulada como direito social, inscrito no artigo 6º, da Constituição Federal, o que certamente irá contribuir para a qualidade de ensino desenvolvida no município, questão que interessa a toda a comunidade.

...

Isto posto, conclui-se para a digna relatoria, que o presente Projeto de Lei nº153/2025, que formaliza doação de imóvel "ao Governo do Estado do Paraná para fins de regularização do Colégio Estadual Três Fronteiras", possui condições para tramitar nesta casa legislativa, eis que se mostra legal em sua forma e conteúdo, pois atende a legislação pertinente, em especial o artigo 76, inciso I, letra b, da Lei 14133/2021 (Lei de Licitações), artigo 126, da Lei Orgânica do Município; além do artigo 6º, caput, da Constituição Federal brasileira.

[...]”

Assim, após a devida análise da Matéria, diante do parecer jurídico apresentado, esta Comissão se manifesta favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 153/2025.

Sala das Comissões, 16 de setembro de 2025.

**Sidnei Prestes
Vice-Presidente /Relator**

**Soldado Fruet
Presidente**

/GP

**Beni Rodrigues
Membro**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 03B5-8580-65EC-7895

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS ADRIANO FERREIRA FRUET (CPF 985.XXX.XXX-91) em 16/09/2025 11:16:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SIDNEI SILVA PRESTES JUNIOR (CPF 005.XXX.XXX-09) em 19/09/2025 10:08:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/03B5-8580-65EC-7895>